

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”***

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a adequada manutenção da frota de veículos pesados pertencentes ao Município de Campina Grande do Sul/PR, utilizados na execução de serviços públicos essenciais à população.

A frota municipal desempenha papel fundamental na operacionalização de diversas atividades da Administração Pública, especialmente nos serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana, transporte escolar, transporte de pacientes, apoio às atividades de infraestrutura e demais ações logísticas necessárias ao funcionamento da máquina pública.

Considerando que os veículos estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas inerentes ao tempo de utilização, torna-se indispensável a realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir a segurança, a confiabilidade e a disponibilidade operacional da frota municipal.

A ausência ou a realização inadequada de manutenção pode ocasionar a paralisação de veículos essenciais à prestação de serviços públicos, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e gerando impactos diretos no atendimento à população.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de realização de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal, compreendendo caminhões, ônibus e micro-ônibus, incluindo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, funilaria, lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, tacógrafos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, originais ou equivalentes de qualidade comprovada**, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

Ressalta-se que a realização da manutenção adequada da frota municipal contribui diretamente para a eficiência da gestão pública, para a segurança dos usuários dos serviços e para a preservação do patrimônio público, além de possibilitar maior controle dos custos operacionais e prolongamento da vida útil dos veículos.

Diante do exposto, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”***

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Campina Grande do Sul/PR, instrumento de planejamento que consolida as demandas de bens, serviços e obras necessárias ao atendimento das atividades administrativas e à execução das políticas públicas municipais.

A inclusão da contratação no PCA demonstra o alinhamento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, possibilitando maior organização das contratações, otimização da aplicação dos recursos públicos e observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

A contratação pretendida visa atender às necessidades operacionais relacionadas à manutenção da frota municipal de veículos pesados, utilizados na execução de serviços públicos essenciais, estando, portanto, em conformidade com as diretrizes administrativas e com o planejamento previamente estabelecido pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21: **“III - requisitos da contratação;”**

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, indispensáveis para garantir a adequada prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3.1 Natureza da contratação

A contratação refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pertencentes à frota municipal, compreendendo caminhões, ônibus e micro-ônibus, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

Os serviços deverão contemplar intervenções nos sistemas mecânico, elétrico, eletrônico, ar condicionado, funilaria, lanternagem, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, capotaria, tacógrafos e demais serviços necessários à manutenção e recuperação dos veículos.

A contratação caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, com fornecimento de peças, executado conforme as necessidades da Administração.

3.2 Forma de contratação

A contratação deverá ocorrer mediante **processo licitatório na modalidade Pregão**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de **contrato administrativo**, no qual serão estabelecidas as condições de execução dos serviços, fornecimento de peças, prazos, garantias, responsabilidades das partes e demais disposições necessárias à adequada execução do objeto.

O critério de julgamento das propostas deverá considerar o **maior percentual de desconto ofertado**, incidente sobre:

- os valores das peças constantes nas tabelas dos fabricantes/montadoras consultadas por meio de sistema de banco de dados atualizado, como **AUDATEX ou similar**;
- os valores de mão de obra definidos com base na média de preços praticados no mercado.

Tal critério de julgamento se justifica pela inviabilidade de previsão prévia de todas as peças que poderão ser utilizadas na manutenção dos veículos, sendo mais adequado adotar o sistema de desconto sobre tabelas de referência amplamente utilizadas no mercado de manutenção automotiva.

3.3 Requisitos técnicos para execução dos serviços

A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica adequada para execução dos serviços, devendo disponibilizar instalações e equipamentos compatíveis com a manutenção de veículos pesados, incluindo, no mínimo:

- equipamentos de diagnóstico eletrônico para sistemas automotivos;
- multímetro e equipamentos de medição;
- equipamentos para limpeza e regulagem de bicos injetores;
- medidores de pressão e compressão de sistemas mecânicos;
- lavadora de peças;
- prensa hidráulica;
- talha ou guincho para remoção de motores;
- sistema de ar comprimido;
- ferramentas específicas para desmontagem e montagem de motores e caixas de câmbio.

A empresa deverá dispor de instalações adequadas, cobertas e seguras para guarda e manutenção dos veículos, garantindo proteção contra intempéries e segurança do patrimônio público.

3.4 Fornecimento de peças

As peças utilizadas na manutenção deverão ser novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos.

Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando existentes.

A Administração poderá autorizar a utilização de peças paralelas de qualidade comprovada, desde que apresentem garantia mínima e compatibilidade técnica com os veículos.

3.5 Prazos de atendimento

A empresa contratada deverá apresentar orçamento prévio detalhado para cada serviço solicitado, contendo:

- descrição das peças necessárias;
- valores unitários e totais;
- percentual de desconto aplicado;
- estimativa de horas de mão de obra.

As peças solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a autorização da Administração, salvo situações específicas devidamente justificadas.

3.6 Garantia dos serviços e peças

Os serviços executados e as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima, conforme critérios estabelecidos pela Administração, garantindo a adequada execução dos serviços e a qualidade dos componentes aplicados nos veículos.

Em caso de defeitos identificados dentro do período de garantia, a empresa contratada deverá realizar os reparos necessários sem qualquer ônus para a Administração.

3.7 Requisitos ambientais

A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, devendo possuir:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, elaborado por profissional habilitado;
- comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços;
- licença ambiental emitida pelo órgão competente, quando aplicável.

3.8 Requisitos de qualificação técnica

A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”***

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no histórico de consumo de serviços de manutenção e fornecimento de peças da frota municipal, bem como nas necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Para a definição dos quantitativos estimados foram considerados os seguintes fatores:

- histórico de utilização dos contratos anteriores destinados à manutenção da frota municipal;
- estado de conservação e depreciação natural dos veículos;
- aumento da frota municipal nos últimos exercícios;
- previsão de novas demandas operacionais decorrentes da ampliação dos serviços públicos;
- necessidade de garantir disponibilidade orçamentária suficiente para atendimento das demandas durante toda a vigência contratual.

Conforme levantamento realizado pelo setor responsável pela gestão da frota, verificou-se que os valores anteriormente contratados mostraram-se insuficientes para atender toda a demanda existente, tendo em vista que o contrato vigente apresentou elevado índice de utilização antes mesmo do término de sua vigência.

Nesse contexto, observou-se que no processo licitatório anterior foram estimados os seguintes valores:

- **Peças:** R\$ 1.300.000,00
- **Serviços:** R\$ 500.000,00

Entretanto, ainda restando aproximadamente sete meses para o encerramento do contrato, verificou-se que praticamente todo o saldo contratual já havia sido utilizado, evidenciando que os quantitativos inicialmente previstos não foram suficientes para atender a demanda real da Administração.

Além disso, a frota municipal vem passando por processo de ampliação, com a aquisição de novos veículos destinados ao atendimento das atividades operacionais da Administração, o que naturalmente acarreta aumento da demanda por serviços de manutenção e fornecimento de peças.

Diante desse cenário, visando assegurar maior compatibilidade entre a estimativa contratual e a demanda real da Administração, bem como evitar a interrupção dos serviços por insuficiência de saldo contratual, optou-se por **revisar e ampliar a estimativa de quantitativos em aproximadamente 25% em relação aos valores anteriormente contratados.**

A ampliação proposta também considera:

- o desgaste natural dos veículos já existentes na frota;
- o aumento da quilometragem rodada pelos veículos utilizados em serviços essenciais;
- a necessidade de manutenção preventiva periódica;
- a incorporação de novos veículos ao patrimônio municipal.

Com base nesses fatores, foram estimados os seguintes valores para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	Fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos pesados	R\$ 1.625.000,00
02	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 625.000,00

Ressalta-se que as estimativas apresentadas foram elaboradas com base no histórico de consumo da frota municipal e nas projeções de demanda para o período de vigência contratual, tendo como finalidade dimensionar adequadamente a contratação e orientar a formulação das propostas pelas licitantes. A execução dos serviços e o fornecimento de peças ocorrerão conforme a necessidade da Administração, observados os limites e condições estabelecidos no instrumento contratual.

A estimativa busca assegurar maior eficiência na gestão contratual, evitando a necessidade de novas contratações durante o período de vigência e garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes da frota municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21: **“V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”**

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, com fornecimento de peças e acessórios.

A análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a capacidade da Administração em executar ou gerenciar cada uma das possíveis soluções.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1 Execução direta dos serviços pela Administração

A primeira alternativa analisada consistiria na realização dos serviços de manutenção diretamente pela própria Administração Municipal, mediante estrutura própria de oficina mecânica, aquisição de equipamentos especializados e contratação de servidores técnicos para execução dos serviços.

Entretanto, tal solução mostra-se inviável no cenário atual, considerando que a Administração não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos especializados, ferramentas específicas e quadro técnico especializado suficiente para execução de todos os serviços de manutenção exigidos pelos veículos da frota municipal.

Além disso, a implantação e manutenção de estrutura própria demandaria elevados investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal e manutenção permanente da estrutura, o que resultaria em custos significativamente superiores aos praticados pelo mercado.

5.2 Contratação separada de serviços de manutenção e fornecimento de peças

Outra alternativa analisada seria a realização de contratações distintas, sendo uma para prestação de serviços de manutenção e outra para fornecimento de peças automotivas.

Todavia, essa alternativa apresenta desvantagens operacionais, especialmente no que se refere à responsabilidade técnica pelos serviços executados, podendo gerar conflitos na identificação de eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução do serviço ou da qualidade das peças utilizadas.

Além disso, a contratação separada pode gerar aumento de custos administrativos e dificuldades na gestão contratual, bem como comprometer a eficiência da manutenção, uma vez que a responsabilidade pela execução dos serviços e pelo fornecimento das peças ficaria distribuída entre diferentes fornecedores.

5.3 Contratação conjunta de serviços de manutenção com fornecimento de peças

A terceira alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo o fornecimento das peças e componentes necessários à execução dos serviços.

Essa solução apresenta vantagens significativas do ponto de vista técnico e operacional, uma vez que permite que uma única empresa seja responsável tanto pela execução dos serviços quanto pelo fornecimento das peças, garantindo maior eficiência na execução das manutenções e melhor controle sobre a qualidade dos serviços prestados.

Tal modelo também facilita a gestão contratual, reduz conflitos de responsabilidade e assegura maior agilidade na realização dos serviços de manutenção.

5.4 Contratação com aplicação de desconto sobre tabelas de fabricantes

Considerando a grande variedade de peças automotivas existentes no mercado e a impossibilidade de prever previamente todos os componentes que poderão ser necessários para manutenção da frota, foi analisada a adoção de modelo de contratação baseado na aplicação de **percentual de desconto sobre tabelas de preços dos fabricantes ou montadoras**, consultadas por meio de sistema de banco de dados atualizado, como o **AUDATEX ou similar**.

Esse modelo é amplamente utilizado em contratações públicas relacionadas à manutenção de veículos, pois permite maior flexibilidade na aquisição de peças, além de proporcionar maior transparência e competitividade no processo licitatório.

Nesse sistema, as empresas licitantes ofertam percentual de desconto sobre os valores constantes nas tabelas de referência, garantindo maior economicidade para a Administração Pública.

5.5 Solução adotada

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios, mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabelas de fabricantes e valores de mão de obra de referência**.

A solução escolhida apresenta melhor relação entre custo e benefício, além de proporcionar maior eficiência na execução dos serviços, simplificação da gestão contratual e maior segurança quanto à responsabilidade pela execução das manutenções.

Além disso, trata-se de modelo amplamente utilizado pela Administração Pública para contratações dessa natureza, demonstrando-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”***

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, bem como justificar técnica e economicamente o modelo de contratação adotado.

A análise considerou as práticas usualmente adotadas pela Administração Pública em contratações semelhantes, especialmente para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, com fornecimento de peças e execução de serviços especializados.

Para a formação da estimativa de preços da presente contratação, foram utilizados os parâmetros previstos no **Decreto Municipal nº 2.122/2023**, com pesquisa realizada em bases oficiais e especializadas, notadamente:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;**

- **Banco de Preços.**

A adoção dessas fontes atende à regulamentação municipal, que determina a utilização de múltiplos parâmetros para a formação do preço estimado, com priorização de dados oriundos de contratações públicas, de modo a refletir valores compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública.

O levantamento de mercado demonstrou que, para esse tipo de objeto, a solução mais vantajosa consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, com fornecimento de peças**, mediante julgamento pelo **maior percentual de desconto** incidente sobre tabelas de fabricantes/montadoras e sobre os valores referenciais de mão de obra, conforme definido no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A planilha de estimativa de valores elaborada para a contratação apresenta os seguintes referenciais:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ / HORA SERVIÇOS	Valor Previsto (R\$)	Valor Máximo por item
1	1	1	PÇ	PEÇAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES,	**	R\$ 1.625.000,00	-
	2	1	PÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES	R\$ 313,65	R\$ 625.000,00	R\$

Além disso, a planilha registra como **valor de referência da hora de serviço** o montante de **R\$ 313,65** (trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), utilizado como parâmetro para a composição estimativa dos serviços.

O valor global estimado para a contratação corresponde a: **R\$ 2.250.000,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

A utilização de contratações públicas similares extraídas do **PNCP** e do **Banco de Preços**, associada à memória de cálculo constante na planilha de estimativa, confere maior segurança à definição do valor de referência da contratação, além de atender às exigências do regulamento municipal quanto à formalização da pesquisa de preços, série de valores coletados, memória de cálculo e documentos de suporte.

Conclui-se que a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por permitir a contratação de empresa especializada, com parâmetros de preços compatíveis com o mercado público, assegurando maior eficiência na manutenção da frota municipal e melhor aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21: **“VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”**

A solução escolhida para atendimento da necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pertencentes à frota do Município de Campina Grande do Sul, compreendendo caminhões, ônibus e micro-ônibus utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

A contratação abrangerá a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas mecânico, elétrico, eletrônico, ar condicionado, funilaria, lanternagem, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, capotaria, tacógrafos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos veículos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios compatíveis com as especificações dos fabricantes.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente estruturada e equipada, que disponha de instalações adequadas, equipamentos técnicos e profissionais qualificados para a realização das atividades de manutenção automotiva em veículos pesados.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, com formalização mediante contrato administrativo, adotando-se como critério de julgamento o maior percentual de desconto ofertado, incidente sobre:

- os valores das peças constantes nas tabelas dos fabricantes ou montadoras, consultadas por meio de sistema de banco de dados atualizado, como o AUDATEX ou similar;
- os valores de referência da mão de obra praticados no mercado.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal do setor responsável pela gestão da frota e prévia autorização para execução dos serviços.

Antes da realização de qualquer manutenção, a empresa contratada deverá apresentar orçamento prévio detalhado, contendo a descrição dos serviços a serem executados, a relação das peças necessárias, o tempo estimado de mão de obra e os respectivos valores aplicados com base nos descontos ofertados no processo licitatório.

Após a aprovação do orçamento pela Administração, os serviços deverão ser executados pela empresa contratada, observando os prazos estabelecidos, os padrões de qualidade exigidos e as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos.

As peças utilizadas na manutenção deverão ser novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com os padrões estabelecidos pelos fabricantes e atendendo às normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada também deverá garantir a assistência técnica e a garantia dos serviços e peças aplicadas, assegurando a correção de eventuais defeitos identificados dentro do período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

A solução adotada busca assegurar maior eficiência na gestão da manutenção da frota municipal, proporcionando maior disponibilidade operacional dos veículos, segurança na execução dos serviços e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”***

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de realizar contratações separadas para o fornecimento de peças automotivas e para a prestação de serviços de manutenção da frota municipal. Contudo, verificou-se que tal divisão poderia gerar dificuldades na gestão contratual e comprometer a eficiência na execução dos serviços.

A separação entre fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção poderia ocasionar conflitos quanto à responsabilidade técnica por eventuais falhas ou defeitos apresentados nos veículos após a realização das manutenções, uma vez que não seria possível identificar com clareza se eventual problema decorreu da qualidade da peça fornecida ou da execução do serviço realizado.

Além disso, a contratação conjunta permite maior eficiência operacional, uma vez que a empresa responsável pela manutenção terá autonomia para fornecer as peças necessárias à execução dos serviços, garantindo maior agilidade nos reparos e reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos.

Outro aspecto relevante refere-se à gestão contratual, que se torna mais simples e eficiente quando concentrada em um único fornecedor, reduzindo custos administrativos relacionados à fiscalização, controle e acompanhamento da execução contratual.

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta também pode proporcionar maior competitividade no processo licitatório, uma vez que empresas especializadas em manutenção automotiva normalmente atuam no mercado oferecendo simultaneamente serviços e fornecimento de peças.

Conclui-se que a contratação em lote único, contemplando simultaneamente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças automotivas, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando maior eficiência na execução do objeto, melhor controle da qualidade dos serviços prestados e adequada responsabilização da empresa contratada.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”***

A contratação pretendida visa proporcionar melhorias significativas na gestão da manutenção da frota municipal de veículos pesados, assegurando maior eficiência operacional e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação destacam-se:

a) Maior disponibilidade da frota municipal

A realização adequada de serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para reduzir a ocorrência de falhas mecânicas e paralisações inesperadas dos veículos, garantindo maior disponibilidade da frota para execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

b) Continuidade dos serviços públicos

A manutenção regular da frota municipal possibilita a continuidade de serviços essenciais à população, como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos e demais atividades operacionais da Administração Pública.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais

A manutenção preventiva adequada contribui para prolongar a vida útil dos veículos e de seus componentes, reduzindo a necessidade de substituição precoce de peças e equipamentos, promovendo melhor utilização do patrimônio público.

d) Economicidade na aplicação dos recursos públicos

A adoção de modelo de contratação baseado na aplicação de percentual de desconto sobre tabelas de fabricantes e valores de referência de mão de obra permite maior transparência na formação dos preços e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a realização de manutenção preventiva contribui para reduzir custos decorrentes de falhas mais graves, que geralmente exigem reparos de maior complexidade e maior custo.

e) Otimização da gestão contratual

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e fornecimento de peças possibilita maior eficiência na gestão contratual, concentrando responsabilidades e facilitando o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

f) Melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração

A contratação de empresa especializada reduz a necessidade de mobilização de servidores da Administração para execução direta dos serviços de manutenção, permitindo que os recursos humanos disponíveis sejam direcionados para atividades estratégicas e de gestão.

A contratação pretendida contribuirá para o fortalecimento da gestão da frota municipal, promovendo maior eficiência administrativa, melhor utilização dos recursos públicos e maior qualidade na prestação dos serviços oferecidos à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”***

Previamente à celebração do contrato decorrente do processo licitatório, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias para garantir a adequada execução e fiscalização da contratação.

Entre as principais medidas a serem adotadas destacam-se:

a) Elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação

A Administração deverá concluir a elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a estimativa de preços e o respectivo instrumento convocatório.

b) Previsão orçamentária

Deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

c) Designação de fiscal e gestor do contrato

A Administração deverá designar formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, que terão a atribuição de acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

d) Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual

Os servidores designados para atuação na gestão e fiscalização do contrato deverão possuir conhecimento das atribuições inerentes à função, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, análise de orçamentos apresentados pela contratada e verificação da conformidade dos serviços executados e das peças fornecidas.

e) Organização dos procedimentos de controle da manutenção da frota

A Secretaria responsável pela gestão da frota deverá manter procedimentos administrativos para registro das solicitações de manutenção, análise e aprovação dos orçamentos apresentados pela empresa contratada, acompanhamento dos serviços executados e controle das despesas realizadas no âmbito do contrato.

f) Estruturação do processo de acompanhamento da execução contratual

Deverão ser estabelecidos procedimentos internos para controle das autorizações de serviços, verificação da execução das manutenções realizadas, conferência das peças aplicadas e validação dos serviços executados antes da autorização de pagamento.

A adoção dessas providências contribuirá para assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação, garantindo a correta execução dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”***

No âmbito da Administração Municipal existem contratações relacionadas à manutenção de veículos leves e utilitários pertencentes à frota municipal, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias.

Essas contratações possuem objeto semelhante no que se refere à manutenção veicular, porém apresentam natureza distinta da presente contratação, uma vez que se destinam exclusivamente a veículos classificados como leves e utilitários, cujas características técnicas, estrutura mecânica e tipos de manutenção diferem significativamente daqueles aplicáveis aos veículos pesados, tais como caminhões, ônibus e micro-ônibus.

A manutenção de veículos pesados exige equipamentos específicos, estrutura operacional diferenciada, mão de obra especializada e peças próprias para esse tipo de veículo, fatores que justificam a realização de contratação específica para atendimento dessa categoria da frota municipal.

Não há dependência direta entre a presente contratação e os contratos relacionados à manutenção de veículos leves e utilitários, tratando-se de contratações correlatas, porém independentes, cada uma voltada ao atendimento das necessidades específicas de diferentes categorias de veículos pertencentes à frota municipal.

A segregação das contratações contribui para maior eficiência na gestão da manutenção da frota, permitindo que empresas especializadas em cada tipo de serviço participem dos respectivos processos licitatórios, promovendo maior competitividade e melhores condições para a Administração Pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”***

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao manuseio, armazenamento e descarte de resíduos provenientes das atividades de manutenção automotiva.

Entre os principais resíduos potencialmente gerados destacam-se:

- óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- filtros automotivos;
- peças metálicas substituídas;
- baterias automotivas;
- resíduos contaminados com graxa, óleo ou solventes;
- embalagens de produtos automotivos.

A gestão inadequada desses resíduos pode causar impactos ao meio ambiente, especialmente contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública.

Para mitigação desses impactos ambientais, a empresa contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando práticas adequadas de gerenciamento de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Entre as medidas mitigadoras previstas destacam-se:

a) Gerenciamento adequado dos resíduos

A empresa contratada deverá possuir **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**, elaborado por profissional habilitado, contendo a descrição dos procedimentos de manejo, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução das atividades.

b) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos

Os resíduos provenientes da manutenção dos veículos deverão ser encaminhados para empresas ou unidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, assegurando a correta destinação final, reciclagem ou tratamento dos materiais gerados.

A empresa contratada deverá comprovar a destinação adequada dos resíduos por meio de documentos ambientais pertinentes, como **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)** e **Certificado de Destinação Final (CDF)**, emitidos por empresas habilitadas para tais atividades.

c) Licenciamento ambiental

A empresa contratada deverá possuir **licença ambiental válida**, emitida pelo órgão ambiental competente, quando exigida pela legislação aplicável às atividades desenvolvidas.

d) Logística reversa de componentes automotivos

Quando aplicável, deverão ser observados os mecanismos de logística reversa previstos na legislação ambiental, especialmente para destinação adequada de baterias, peças metálicas e demais componentes automotivos passíveis de reaproveitamento ou reciclagem.

A adoção dessas medidas contribui para reduzir os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de manutenção da frota municipal, garantindo que as atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação ambiental e com princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”***

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal, com fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços, apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal responsável pela gestão da frota, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade dos veículos utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

O modelo de contratação adotado permite maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, melhor controle da qualidade dos serviços prestados, adequada responsabilização da empresa contratada e otimização da aplicação dos recursos públicos.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda da Administração, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para execução direta dos serviços e a necessidade de garantir agilidade e eficiência na manutenção da frota municipal.

Conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável, necessária e alinhada ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 12 de março de 2026.

Odorico Bandeira de Lima Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 08/2025

Elaborado por:

Willian Misael Oliveira Reis
Secretaria Municipal de Infraestrutura